



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial n.º 00002/2011.

O Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, faz saber aos interessados que fará realizar, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, situada na Praça do Centro Administrativo nº 01, Centro - Alto Paraíso de Goiás/GO - Cep: 73770-000, Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 10.520/02, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, e demais modificações posteriores.

A abertura das propostas se dará no dia 17 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas.

Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

1.0 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.2 - DOS ANEXOS -

1.2.1 - Intergram este edital:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos da Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Antedimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI - Cópia da Portaria de Nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

2.0 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste edital.

2.2 - Não Poderão participar desta licitação as empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direto ou indireta, Federal,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Estadual ou Municipal, regido pela Lei N° 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular que constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO REQUISITOS DE HABILIDATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo II), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nºs 1 e 2**,

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____ / ____.

OBJETO:

PROPONENTE: _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Envelope nº 2 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

PREGÃO Nº. ____ / ____ .OBJETO:

PROPONENTE: _____

5.0 - DO CONTEUDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto contendo as especificações constantes do Anexo I, em conformidade com o modelo de proposta - Anexo III deste Edital.

5.1.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e encargos sociais, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5 - Declaração de que os preços constantes da proposta fornecida incluem todos os custos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços/compras.

5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.1.7 - Declaração expressa de aceitação das condições contidas no Edital, nas disposições técnicas, na minuta contratual, e nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

* 5.1.8 – As propostas deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os valores de todos os itens, digitada em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas do uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, até a data e hora expressa neste edital, em envelope fechados, na sala da CPL.

5.1.9 - Será adjudicada a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

6.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração de Antedimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, Registro Comercial (Empresa Individual), Contrato



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Social, CPF e CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS.

6.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceto os originais e as certidões emitidas pela sistema eletrônico que terão suas autenticidades verificadas pela internet.

7.0 - DA SESSÃO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, o Pregoeiro declara aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

7.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II;

7.3 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.4 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

* 7.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a)- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)- Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c)- Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.6 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global por lote.

7.7 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superior em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

7.8 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

7.9 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

7.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior.

7.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do Último preço por ela apresentado.

7.12 - O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

7.14 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

7.15 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

7.17 - Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

7.18 - Da reunião lavrar-se-a Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

7.19 - A Licitante vencedora, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitário, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais e negociação direta com o pregoeiro.

7.20 - Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

8.0 – DOS RECURSOS

8.1 – Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O Pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais, no prazo de 10 (dez) dias após apresentação da fatura, nos moldes dos valores oferecidos na proposta do(a) Pregão Presencial, por meio de depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

10.0 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo;

10.2 - A adjudicatária deverá no prazo de 05, dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

11.0 – DAS PENALIDADES

11.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

12.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2011.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

13.3 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.4 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo .

13.5 – O valor para aquisição do presente Edital será de **RS 0,00 (Zero Reais)**, sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 72 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

13.6 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital das 8:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

13.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, após a celebração do contrato.

13.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório do Pregão;

13.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

13.11 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

13.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.13 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo o Sr. Pregoeiro suspender a sessão e marcar nova data para finalização dos trabalhos, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.14 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação com exclusão de qualquer outro.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, 02 de fevereiro de 2011.

Maurício Wisley Fabrício da Silva
Maurício Wisley Fabrício da Silva
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Anexo I

Descrição do Objeto

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

Anexo I da licitação Pregão Presencial n.º 00002/2011 de 2 de fevereiro de 2011.

ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800G; AÇÚCAR DE 5KG; ÁGUA DE 20LT; ÁGUA SANITÁRIA; ÁLCOOL; ÁLCOOL EM GEL; ALHO DE 450g; AMACIANTE; ARROZ DE 5KG - TIPO 1; AVEIA 500G; AVENTAL DE PANO; AZEITE DE 500ML; BACIA CAPACIDADE DE 30LT; BALDE CAPACIDADE DE 18LT; BARRA DE SABÃO DE EMBALAGEM 05; BISCOITO ÁGUA E SAL 800G; BISCOITO ROSQUINHA DE COCO DE 800G; BOLACHA DE SAL DE 800G; BOLACHA DOCE DE 800G; CAFÉ DE 250G; CALABRESA; CANELA EM PÓ 30G; CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE; CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE; CERA LÍQUIDA DE 1,75 LT; CESTO PARA LIXO 10LT; CESTO PARA LIXO TELADO 50LT; CHOCOLATE GRANULADO 100G; COADOR DE PANO; COCO RALADO DE 100G; COPO DESCARTÁVEL 100ML DE 100 UNIDADES; COPO DESCARTÁVEL 200ML DE 100 UNIDADES; COPO DESCARTÁVEL 300ML COM 100 UNIDADES; COPOS DE VIDRO; DESINFETANTE DE 1LT; DETERGENTE EMBALAGEM DE 500ML; ESPONJA; ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES; ESPONJA DE LAVAR LOUÇA; EXTRATO DE TOMATE 500G; EXTRATO DE TOMATE DE 840G; FARINHA DE MANDIOCA DE 1KG; FARINHA DE TRIGO DE 1KG; FEIJÃO CARIOCA DE 1KG; FLANELA; FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS; FRANGO CONGELADO; FUBÁ DE 500G; LEITE CONDENSADO 395G; LEITE EM PÓ DE 400G; LEITE INTEGRAL 1LT; LIMPA VIDRO 500ML; LIMPADOR MULTI-USO 500ML; LINGUIÇA TOSCANA; LUSTRA MÓVEIS; LUVAS DE BORRACHA; MACARRÃO DE 1KG; MAIZENA DE 1KG; MARGARINA DE 1KG; MEL; MILHARINA DE 500G; MILHO DE PIPOCA DE 500G; MILHO PARA CANJICA DE 500G; MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200G; MISTURA PARA BOLO DE 450G; MORTADELA; MUSSARELA; ÓLEO DE SOJA DE 900ML; OVOS; PÁ PARA LIXO; PANO DE CHÃO; PANO DE COPA OU DE PRATO; PÃO DE FORMA DE 500G; PÃO DE HAMBURG DE 600G; PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM 04 ROLOS; PAPEL TOALHA; POLVILHO; PRESUNTO; QUEIJO CURADO; REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LT; RODO; SABÃO EM PÓ DE 1K; SABONETE DE 90G; SABONETE LIQUIDO; SACO PARA LIXO 100LT - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; SACO PARA LIXO 30LT - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; SACO PARA LIXO 50LT - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; SACOLÃO (HORTIFRUT); SACOLÃO (VERDURAS E LEGUMES); SAL DE 1KG; SALSICHA; SODA CÁUSTICA DE 1KG; SUCO DE 500ML; VASSOURA DE PELO; VASSOURA DE PIAÇAVA; VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Anexo II

Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos da Habilitação

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Anexo III

Modelo de Proposta

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. S.", is located in the bottom right corner of the page.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço.....: _____

Telefone.....: _____ Email: _____

ANEXO III

000031

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2011**PROPOSTA****Ao**

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS
 PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO, NR 001 - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2011****Prezados Senhores**

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para fornecimento das mercadorias constante do Lote I, indicado no objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	POTE	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800G		
2	PACOTE	AÇUCAR DE 5 KG		
3	GARRAFÃO	ÁGUA DE 20 LT		
4	PACOTE	ALHO DE 450 G		
5	KG	APRESUNTADO		
6	PACOTE	ARROZ DE 5 KG - TIPO 1		
7	PACOTE	AVEIA 500 G		
8	LATA	AZEITE DE 500 ML		
9	PACOTE	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 800G		
10	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO DE 800G		
11	PACOTE	BOLACHA DE SAL DE 800G		
12	PACOTE	BOLACHA DOCE DE 800G		
13	PACOTE	CAFÉ DE 250G		
14	KG	CALABRESA		
15	PACOTE	CANELA EM PÓ 30G		
16	KG	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE		
17	KG	CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE		
18	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO 100G		
19	PACOTE	COCO RALADO DE 100 G		
20	LATA	EXTRATO DE TOMATE 500G		
21	LATA	EXTRATO DE TOMATE DE 840 G		
22	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG		
23	PACOTE	FARINHA DE TRIGO DE 1 KG		
24	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA DE 1 KG		
25	KG	FRANGO CONGELADO		
26	PACOTE	FUBA DE 500 G		

27	CAIXA	LEITE CONDENSADO 395 G		
28	PACOTE	LEITE EM PÓ DE 400 G		000035
29	CAIXA	LEITE INTEGRAL DE 1 LT		
30	KG	LINGUIÇA TOSCANA		
31	PACOTE	MACARRÃO DE 1 KG		
32	CAIXA	MAIZENA		
33	POTE	MARGARINA DE 1KG		
34	KG	MEL		
35	PACOTE	MILHARINA 500G		
36	PACOTE	MILHO DE PICOPA DE 500G		
37	PACOTE	MILHO PARA CANJICA DE 500G		
38	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200G		
39	PACOTE	MISTURA PARA BOLO DE 450G		
40	KG	MORTADELA		
41	KG	MUSSURELA		
42	LATA	ÓLEO DE SOJA DE 900 ML		
43	DÚZIA	OVOS		
44	PACOTE	PÃO DE FORMA DE 500G		
45	PACOTE	PÃO DE HAMBURG DE 600G		
46	KG	POLVILHO		
47	KG	PRESUNTO		
48	UND	QUEIJO CURADO		
49	UND	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LT		
50	KG	SACOLÃO (HORTIFRUTI)		
51	KG	SACOLÃO (VERDURAS E LEGUMES)		
52	PACOTE	SAL DE 1KG		
53	KG	SALSICHA		
54	GARRAFA	SUCO DE 500ML		

Na proposta esta incluso, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE (não inferior a 90 (noventa) dias).

000036

LOCAL DE ENTREGA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS

ENDEREÇO: PRAÇA CENTRO ADMINISTRATIVO, NR 001 - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

CIDADE: ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

CEP: 73770000

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2011, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações e que temos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais ora licitados.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, ____ / ____ / _____

Assinatura do Representante Legal

MdB

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço.....: _____

Telefone.....: _____ Email: _____

ANEXO III

000037

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2011
PROPOSTA****Ao**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS
PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO, NR 001 - ALTO PARAISO DE GOIAS - GOReferente: **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2011****Prezados Senhores**

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para fornecimento das mercadorias constante do Lote II, indicado no objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	LT	ÁGUA SANITÁRIA		
2	UND	ÁLCOOL		
3	LT	ÁLCOOL EM GEL		
4	POTE	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAFEM DE 2LT		
5	UND	AVENTAL DE PANO		
6	UND	BACIA CAPACIDADE DE 30 LT		
7	UND	BALDE CAPACIDADE DE 18 LT		
8	UND	BARRA DE SABÃO DE EMBALAGEM 05		
9	UND	CERA LÍQUIDA DE 1,75 LT		
10	UND	CESTO PARA LIXO 10LT		
11	UND	CESTO PARA LIXO TELADO 50LT		
12	UNIDADE	COADOR DE PANO		
13	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 100ML DE 100 UNIDADES		
14	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 200ML DE 100 UNIDADES		
15	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 300ML COM 100		
16	UND	COPOS DE VIDRO		
17	UND	DESINFETANTE DE 1LT		
18	UND	DETERGENTE EMBALAGEM DE 500ML		
19	UND	ESPONJA		
20	PACOTE	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 08		
21	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA		
22	UND	FLANELA		
23	PACOTE	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS		
24	UND	LIMPA VIDRO 500 ML		
25	UND	LIMPADOR MULTI-USO 500ML		
26	UND	LUSTRA MÓVEIS		



27	PACOTE	LUVAS DE BORRACHA	
28	UND	PÁ PARA LIXO	000038
29	UND	PANO DE CHÃO	
30	UND	PANO DE COPA OU DE PRATO	
31	UND	PAPEL HIGIÊNICO- EMBALAGEM 04 ROLOS	
32	PACOTE	PAPEL TOALHA	
33	UND	RODO	
34	CAIXA	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	
35	UND	SABONETE DE 90G	
36	UND	SABONTE LÍQUIDO	
37	PACOTE	SACO PARA LIXO 100LT-EMBALAGEM COM	
38	PACOTE	SACO PARA LIXO 30LT-EMBALAGEM COM 100	
39	PACOTE	SACO PARA LIXO 50LT-EMBALAGEM COM 100	
40	PACOTE	SODA CÁUSTICA DE 1KG	
41	UND	VASSOURA DE PELO	
42	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA	
43	UND	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	

Valor Global:

Na proposta esta incluso, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE (não inferior a 90 (noventa) dias).

LOCAL DE ENTREGA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS

ENDEREÇO: PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO, NR 001 - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

CIDADE: ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

CEP: 73770000

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2011, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações e que temos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais ora licitados.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000039

Anexo IV

Minuta do Contrato



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ de ____ , de um lado a(o) _____, situada(o) na avenida/rua _____, bairro, cidade, estado, inscrita no CGC. sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu _____, nome, RG nº _____ e CPF nº _____ e, de outro, a firma _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº / -, relativo ao **PREGÃO N.º / -**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **objeto** deste **CONTRATO** envolve a aquisição de _____, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO _____, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º / -**, constantes do **Processo n.º /**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**.

Parágrafo único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 / 7 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 7 / 2002, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1993, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão a dotação atribuída ao _____ do orçamento da _____.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo, irrevogável e total de R\$...... (.....).

§1º O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) _____, com indicação dos preços cotados para todos os itens integrantes do lote, por intermédio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao BANCO _____ Ag.



_____, C/C _____, no 5º (quinto) dia contado do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta **Cláusula** terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no(s) **lote(s)** ou no(s) **item(ns)** integrante(s) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

§ 4º O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata tempore em relação atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O(s) objeto(s) desta **CONTRATAÇÃO** será(ão) entregue(s) em (.....) dias, contados da assinatura do contrato.

§ 1º Observado o prazo de entrega previsto, o(s) será(ão) entregue(s) no endereço:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS
ENDEREÇO: PRAÇA CENTRO ADMINISTRATIVO Nº 01.
CEP 73.770-000 – ALTO PARAISO DE GOIAS.

Segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

§ 2º A data da entrega do(s) _____ será notificada à **CONTRATANTE** com antecedência de ____ (____) dias úteis.

§ 3º Este(s) contrato(s) vigorará(ão) a contar de sua(s) assinatura(s) até o recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s).

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) CONTRATUAL(IS)

O(s) integrante(s) do(s) lote(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** pelo Almoxarifado (ou por Comissão especialmente designada por parte da **CONTRATANTE**), no prazo de até (.....) horas (ou dias) da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e testes de aceite.

§ 1º O recebimento **definitivo** do(s) integrante(s) do(s) lote(s) dar-se-á por meio de **termo circunstanciado**, emitido por parte do Almoxarifado (ou por Comissão especialmente designada por parte da **CONTRATANTE**), no prazo de até (.....) dias contados do recebimento **provisório**, precedido da conferência dos mesmos, envolvendo, inclusive, a conformidade com as especificações ajustadas, qualidade, quantidade, instalação, testes de aceite e perfeito funcionamento.

§ 2º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, o(s) integrante(s) do(s) lote(s) que vier(em) a ser recusado(s) por parte da **CONTRATANTE**, no



prazo de dias (ou horas), contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**, hipótese esta que impedirá a expedição do recebimento **definitivo** enquanto não satisfeito integralmente o objeto do **CONTRATO**.

§ 3º Também em caso de diferença de quantidade(s), a **CONTRATADA** fica obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**, hipótese esta que impedirá o recebimento **definitivo** enquanto não satisfeito integralmente o objeto do **CONTRATO**.

§ 4º O recebimento **definitivo** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO(S) BEM(NS) CONTRATADO(S)

A **CONTRATADA** presta garantia para os bem(ns) contratado(s), por um período de 01 (um) ano.

Parágrafo único - Durante o período de garantia, a impossibilidade ou inviabilidade de utilização normal de qualquer dos bens contratados obrigará a correspondente substituição, observado, para tanto, o prazo de (.....) dias.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.



§ 1º. A **CONTRATANTE** compromete-se, ainda, a expedir os termos de recebimento **provisório e definitivo** dos equipamentos, satisfeitas as exigências pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás e demais órgãos e entidades da Administração Pública**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a .2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de ____ (____) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.



§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás e demais órgãos e entidades da Administração Pública**, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alto Paraíso de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato.

.....de.....de.....de _____.



p/Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Anexo V

Modelo de Declaração de Antedimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº ____ / ____.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

_____, ____ de ____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000048

Anexo VI

Copia da Portaria de Nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000049

Adm 2009/2012

Portaria nº 3436/2010, de 01 de dezembro de 2010.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitações
- CPL e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

Consoante às diretrizes do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, sem prejuízo das atribuições dos cargos de que são titulares:

- | | |
|---|----------------------------------|
| 1) Maurício Wisley Fabrício da Silva | Operador de Computador I |
| 2) Renata G. dos Santos Antonini | Agente Administrativo I |
| 3) Edna Socorro dos Santos | Auxiliar Administrativo I |
| 4) João Batista de Melo Coutinho | Agente Administrativo I |

Parágrafo Único - A Presidência desta Comissão e a função de pregoeiro serão exercidas pelo servidor **Maurício Wisley Fabrício da Silva**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, têm as atribuições precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, no período de 01 de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, quando se reunir para cumprir os objetivos desta Portaria, fará consignar em Ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do edital respectivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3278/2010 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, 01 de dezembro de 2010.

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO

Certidão

Registrado em livro
Próprio, afixado no.
Placar de publicidade.
Data Supra.

A empresa NEIDE BORGES DOS SANTOS CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 12.608.587/0001-03, localizado no município de Catalão - GO, torna público que solicitou junto a SEMMAC- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão, através do Processo nº 2011001056, Licença Ambiental Simplificada, para atividade de COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. 26.994

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMA - Anápolis/GO, a Licença de Funcionamento nº 319/2010 para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, sito à Av. Brasil Sul, 6375, QD 46, LT 6E. B. São João, município de Anápolis - GO. 26.995

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº 1510/2011 para extração de água termal, sito à Avenida Orcaalino Santos, n.º 249, Centro, município de Caldas Novas - GO. 26.996

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ITAMAR GONÇALVES NOBREGA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação do processo nº 1537/2011 para o loteamento "Residencial Itamar Nobrega II 2ª Etapa", sito à Rodovia BR 070 Km 22, Distrito de Girassol, município de Cocalzinho de Goiás - GO. 26.995

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CANAÃ COMBUSTÍVEIS LTDA - Auto Posto Vitória, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, as Licenças de Instalação e Funcionamento do processo nº 1471/2011 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Ministro João Alberto, Nº 03, Centro, município de Aragarças - GO. 26.995

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Jales Machado S/A - Unidade Otávio Lage, inscrita no CNPJ: 02.635.522/0049-30, que tem sua sede estabelecida na Rod. GO 338 Km 33 s/n, Zona Rural Goiânia - GO, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Goiânia, a Licença para Construção de Barragem com área inundada de 11.5021 ha de espelho d'água, no Corrego Sítio Novo na Fazenda Lavrinha de São Sebastião, Município de Goiânia GO. 26.990

A Cristal Incorporações e Empreendimentos LTDA, torna Público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as Licenças Prévia e de Instalação para a construção do Empreendimento Residencial, Estrela de Cristal I, localizado na Al Monte Castelo c/ R. Augusta c/ Madri, QD 63. 26.991

O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 26.991

A Cristal Incorporações e Empreendimentos LTDA, torna Público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as Licenças Prévia e de Instalação para a construção do Empreendimento Residencial, Estrela de Cristal III, localizado na Al. Monte Castelo c/ R. Augusta, QD 84. 26.991

O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 26.991

A Cristal Incorporações e Empreendimentos LTDA, torna Público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as Licenças Prévia e de

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás - SEMARH, a Licença para a supressão de árvores isoladas em 398,4053ha de pastagem, processo nº 20708/2010, na propriedade Fazenda Santa Lucia, situada no município de Aporede - GO. Neste ato foi apresentada ao órgão ambiental a Declaração de Viabilidade Ambiental - DVA. 26.435

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE EDUARDO COMBRA BUENO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás - SEMARH, a Licença para a supressão de árvores esparsas em 188,6699ha., processo nº 759/2011, na propriedade Fazenda Saito, situada no município de Caçu - GO. Neste ato foi apresentada ao órgão ambiental a Declaração de Viabilidade Ambiental - DVA. 26.435

FAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo N.º43239/137, a Licença Ambiental Simplificada, para Comércio e distribuição de produtos alimentícios (doce, balas, cortados, bolachas) de biscoitos, bebidas e cigarros na Rua F-40 N.º 454 QD 36 Lt.19, Loteamento Façalville, Goiânia-Goiás, CEP.:74.350-330. 26.978

CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - do Estado de Goiás as licenças de Instalação e de Funcionamento para a empresa situada a Rua Francisca Alá Cunha, nº 152 - Bairro Turista I - Caldas Novas - GO. 27.015

MERCADÃO DA LAVOURA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.039.625/0001-77, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMA de Anápolis/GO, a Licença de Funcionamento - LF, conforme processo nº 14675/2008, para a atividade de Comércio de insumos agrícolas, localizada na Av. Federal, n.º 791, Centro, Anápolis/GO. 26.990

CRUZEIRO DE SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., portador do CNPJ n.º 09.541.873/0001-86, torna a público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Anápolis, conforme processo n.º 2767/2011, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, situado na Rodovia GO 222, Km. 16,5, Distrito de Goiálândia, Anápolis - GO. 26.990

ADELIO ILIDIO RODRIGUES, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO, na Av. Papa Paulo VI Esq. C/ Avenida Irmã Catarina Colaviti Sn Qd 18 Lt 13, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 26.992

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, inscrita no CNPJ sob o nº 37.622.149/0001-12, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia do aterro sanitário do Município de Caldazinha. 26.993

GRUPO LE CARAVELLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para um Loteamento, situado à Rua João Francisco Pereira s/nh-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010

A Presidente da CPL torna público o resultado da Concorrência Pública nº 002/2010. Foi considerada vencedora do Lote 01 a empresa Delta Construção S/A, no valor de R\$ 20.396.636,47, e considerada vencedora do Lote 02 a empresa GAE - Construção e Comércio Ltda., no valor de R.8.008.563,80.

Alexânia, 02 de Fevereiro de 2011.

Elza Silvério de Lima
Presidente da CPL

26.996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão para o Registro de Preços nº 001/2011. Foram consideradas vencedoras dos lotes constantes da licitação as empresas: Star Odontomédica Ltda., Stock Comercial Hospitalar Ltda., e Farma Produtos Hospitalares - ME.

Alexânia, 02 de Fevereiro de 2011.

Elza Silvério de Lima
Pregoeira

26.996

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2011
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Lote I - aquisição de Gênero alimentício e Lote II - aquisição material de limpeza para serem entregues na sede do Município de acordo a solicitação da Prefeitura durante o decorrer do exercício de 2011. Data de abertura 17/02/2011 às 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 - Centro - Fone 62.3446-1249, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente.

Alto Paraíso de Goiás, 02 de fevereiro de 2011.

Maurício Wisley Fabrício da Silva
Pregoeiro

27.012

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2011

ERRATA 001

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que foi transferida a sessão pública da licitação Pregão Presencial nº 004/2011, para às 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2011, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinada a aquisição de combustíveis, conforme edital e, para maiores informações bem como cópia do respectivo edital, anexos e da errata com as alterações, encontram-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação no endereço: retro, no horário de 08:00h às 11:00 e de 14:00 às 17:00h ou pelo telefone: (64) 3636-1467.

Cabeceiras/GO, 02 de Fevereiro de 2011.

Roberto José da Silva Sandoval
Pregoeiro

26.996

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2011



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4403/2010
Valor estimado: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão/Presencial nº 02/2011.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás e Administração Direta (CNPJ nº 01.767.722/0001/39) e SHOPBUS LTDA (CNPJ nº 04.979.073/0001-23).

Objeto: Aquisição de um (um) veículo automotor tipo Micro-ônibus, para transporte de passageiros com capacidade mínima para 1 (trinta e um) passageiro, cor amarela, com dizeres ESCOLAR na parte lateral e traseira do veículo, com todos os dispositivos de segurança, porta com acessibilidade.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 - PROCESSO N° 37356/2010

NOS DIÁRIOS O HOJE (pág. 07) E D.O.E. DE GOIÁS (n.º 21.035 pág. 05) PUBLICADOS EM 03/02/2011, ONDE SE ENCONTROU ERRO DE TIPO NA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, LEI: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 37356/2010, LEI-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 37356/2010. MANTENHA-SE INALTERADA A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

Anápolis, 03 de fevereiro de 2011.

Gilson Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro
PI 327-B

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, situado à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 16.920/2010 de 08 de fevereiro de 2010, aplicando o Edital nº 002/2011, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.886, de 23 de junho de 1993, com alterações subsidiariamente, e demais normas regulamentares aplicáveis a este processo licitatório, bem como as disposições fixadas no(s) citado(s) edital(is) e seus anexos, cujo(s) cópi(a)s encontra(m)-se à disposição dos interessados nos Siles:

www.comprasnet.gov.br
www.ssp.go.gov.br

MODALIDADE: Pregão/Presencial nº. 310/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITATORIO
N° 015/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
N° 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Amaralina-GO, torna público, que fará licitação na modalidade Tomada de Preço - Tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada global, para contratação de empresas de engenharia civil para construção de um prédio escolar, no Núcleo do Projeto de Assentamento Água Fria, município de Amaralina-GO, conforme especificações constantes do respectivo projeto.

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão recebidos até às 14:00hs, no dia 21 de fevereiro de 2011.

Estado de Goiás
Governo Municipal de Goiânia

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Goiânia torna público a todos os interessados que fará licitação direta, por meio de dispensa de licitação autorizada pelo § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09, de pessoa física ou jurídica que se enquadre no conceito de agricultor familiar e empreendedor familiar rural, nos termos do art. 2º da Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas. O objeto da contratação será o fornecimento de gêneros alimentícios, previstos no anexo I a serem utilizados na merenda escolar das escolas municipais.

Os interessados devem dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Goiânia localizada a Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goiânia - Goiás, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 15 de fevereiro de 2011, para apresentar a propostas de preço e documentação necessária.

Carlos Alberto Andrade de Oliveira
Prefeito do Município de Goiânia

Karla Carolina de Souza
Presidente da C.P.L.
PI 356-R

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 001/2011

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará licitação em sua sede situada na Av. Tamburim, S/n - Setor Central - Prédio da Prefeitura Mundo Novo - GO, às 08:00 horas, no dia 15 de fevereiro de 2011, para

TRANSURB em liquidação
Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S.A.
End: Av. Lacerda Pedro Rasmussen nº 2.535, Vila Yale, 74.620-030, Goiânia-GO, CNPJ 02.102.168/0001-33, fone: 3201-4080/32014070

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S.A. - TRANSURB em liquidação convoca os senhores Acionistas para reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia 15 de fevereiro de 2011, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Laurício Pedro Rasmussen nº 2.535, Vila Yale, CEP nº 74.620-030.

WARCIBS KAPP-AL FAVINHO DE BRASÍLIA
Pregoeiro
PI 429-R

CRISA
EMPRESA DE LICITAÇÃO ORGANIZADA PELA LEI Nº 11.947/09

CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
CRISA EM LIQUIDAÇÃO. CNPJ N.º 01.557.337/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas do **CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA EM LIQUIDAÇÃO**, convocados a se reunirem em Assembleia Extraordinária, a ser realizada na sede do CRISA EM LIQUIDAÇÃO, situada na Avenida Laurício Pedro Rasmussen, n.º 2.535 - Vila Yale - Goiânia - GO, CEP: 74.620-030. Fones: (62) 3201-4099 / Fax: 3201-4098 - Siles: www.crisa.goias.gov.br, às 11 horas (onze) horas, do dia 15 de fevereiro de 2011, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

115ª-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Substituição e nomeação do Liquidante;
b) Tratar de outros assuntos do interesse da Sociedade e de prerrogativa da Assembleia.

Goiânia - GO, 02 de fevereiro de 2011.

Nazareno Roriz Neto
Liquidante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011
DATA 17/02/2011 - 14:00 H

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, com fundamento nas Leis Federal nº. 10.520/02, nº. 8.666/93, e de suas alterações, torna público a quem possa interessar que realizará na sede de reuniões da Comissão Geral de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, situado na Praça Coronel Carniço, nº 01 Centro, Mineiros/GO, Tel. (64) 3672-

TRINDADE
PREFEITURA DE TRINDADE - GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, através de seu Pregoeiro, comunica nesta data de abertura do Pregão Presencial conforme Edital 001/2011 - SRP, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender interesses da Secretaria MUNICIPAL.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2011

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Objeto: Lote I - aquisição de Gênero alimentício e Lote II - aquisição material de limpeza para serem entregues na sede do Município de acordo a solicitação da Prefeitura durante o decorrer do exercício de 2011.

Data de abertura 17/02/2011 às 09h:00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 - Centro - Fone 62-3446-1249, Sala da Comissão Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente.

Alto Paraíso de Goiás, 02 de fevereiro de 2011.

Maurício Wisley Fabricio da Silva
Pregoeiro
PI 264-R

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de interessados, que fará licitação, no dia 18 de fevereiro de 2011, às 9:00 horas, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**, situada na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhangüera, INHUMAS-GO, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a contratação de empresa para o fornecimento de

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 01/2011

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação direta, por meio de dispensa de licitação autorizada pelo § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09, de pessoa física ou jurídica que se enquadre no conceito de agricultor familiar e empreendedor familiar rural, nos termos do art. 2º da Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas. O objeto da contratação será o fornecimento de gêneros alimentícios, previstos no anexo I a serem utilizados na merenda escolar das

PÚBLICA N.º 005/2010

IE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO.
A Prefeitura Municipal de Educação e Cultura de São João d'Aliança - GO, torna público a todos os interessados que fará licitação direta, por meio de dispensa de licitação autorizada pelo § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09, de pessoa física ou jurídica que se enquadre no conceito de agricultor familiar e empreendedor familiar rural, nos termos do art. 2º da Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas. O objeto da contratação será o fornecimento de gêneros alimentícios, previstos no anexo I a serem utilizados na merenda escolar das

MUNICIPAL DE GOIANIRA
DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Goiânia torna público a todos os interessados que fará licitação direta, por meio de dispensa de licitação autorizada pelo § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09, de pessoa física ou jurídica que se enquadre no conceito de agricultor familiar e empreendedor familiar rural, nos termos do art. 2º da Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas. O objeto da contratação será o fornecimento de gêneros alimentícios, previstos no anexo I a serem utilizados na merenda escolar das



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000052

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: AGENOR DA SILVA BASTOS NETO E CIA LTDA

Nome: SUPERMERCADO LIDER

CNPJ nº. 07179169/0001-08

Endereço: RUA DOZE DEZEMBRO 349

Bairro: Paraisinho

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone:

Fax (____) _____

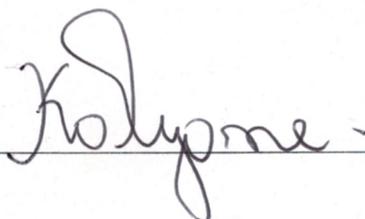
Celular: (____) _____

Email: _____

Responsável: AGENOR DA SILVA BASTOS NETO E CIA LTDA

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.





000053

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás**

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: R A B DE MELO

Nome: SUPERMERCADO BARRETO

CNPJ nº. 08.981.424/0001-96

Endereço: Rua São Jose Operário nº 502

Bairro: Paraisinho

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: (62) 3446-1115

Fax (____) _____

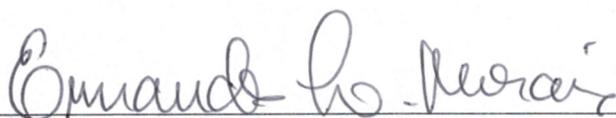
Celular: (____) _____

Email: spbarreto@hotmail.com

Responsável:

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.



CPF 009 690 411 - 95



000051

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás**

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: TIAGO ALVES PEREIRA CANAÃ

Nome: SUPERMERCADO E SACOLÃO CANAÃ

CNPJ nº. 09.471.052/0001-10

Endereço: Rua São Jose Operário – QD 53 – Lt 4

Bairro: Paraisinho

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: (62) 3446-1947

Fax () _____

Celular: () _____

Email: _____

Responsável: Tiago Alves Pereira

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.

Edemir de Souza Cardoso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000055

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: FERTIL COMERCIAL

Nome: SUPERMERCADO PARAISO

CNPJ nº. 37.637.493/0001-85

Endereço: Rua Palipalã, nº 244

Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: (62) 3446-1222

Fax

Celular: ()

Email:

Responsável:

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.

Recebi 11/02/11 [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000056

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregues na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: ILDENICE FELIX DOS SANTOS BATISTA - ME

Nome: SUPERMERCADO JR

CNPJ nº. 07.261.650/0002-10

Endereço: Rua 05 Qd. 07 Lt 12

Bairro: Cidade Alta

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: (62) 3446-1699

Fax

Celular: (62) 9613-7437

Email:

Responsável:

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000057

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: CE - CO Mercial de Alimentos LTDA.

Nome: Supermercado Bom Preço

CNPJ nº: 11.635.837/0001-23

Endereço: Av. Esperanto Nº 03 Q. 09 Lt. 01

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: _____ Fax (____) _____

Celular: (____) _____

Email: _____

Responsável: _____

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000058

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: TALITA NUNES QIXABEIRA ME

Nome: SOVERTERIA MAMAQ COM ACUCAR

CNPJ nº: 10.937.594/0001-15

Endereço: R. Abilio Szervinski SN Q.39 LT03

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: _____ Fax (____) _____

Celular: (____) _____

Email: _____

Responsável: _____

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000059

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: Jose Cezario de Torres ME

Nome: Mercado Serve Bem

CNPJ nº: 09.396.079/0001-96

Endereço: R. Odemar BANDAIRA s/n Q.32 LT.04

Bairro: Novo Horizonte

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: _____ Fax (____) _____

Celular: (____) _____

Email: _____

Responsável: _____

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.

Ursula Pereira dos Santos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000060

Recibo de Entrega de Edital

Pregão Presencial nº 02/2011

Objeto: Aquisição de: Lote I – aquisição de Gênero Alimentício, Lote II – aquisição de material de limpeza para serem entregue na sede do município de acordo a solicitação da Prefeitura durante decorrer do exercício de 2011.

Razão Social: Merccado ouro Verde LTDA ME

Nome: Supermercado ouro Verde

CNPJ nº. 07.183.083/0001-90

Endereço: Av. Ary Ribeiro Valadares Filho Q. 41 LT 11 S/O

Bairro: VILA BANDEIRA

Cidade: Alto Paraíso de Goiás

Estado: Goiás

Telefone: _____ Fax (____) _____

Celular: (____) _____

Email: _____

Responsável: _____

RECEBI da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2011.

Alice Souza